



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 037/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Delega competência para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA, no uso das atribuições previstas nos artigos 80 e 86, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Prefeito Municipal do território do Estado, por tempo não superior a 10 (dez) dias,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de afastamento temporário de suas atribuições de Prefeito Municipal, devido à viagem para tratar de interesses particulares, o Sr. Julio Maria de Sousa, delegada à competência ao Vice-Prefeito Municipal, Vander dos Santos Pinto, para responder pelo expediente administrativo interno desta Prefeitura.

Art. 2º - O período de afastamento do Prefeito Municipal será de 16 a 23 de setembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 09 de setembro de 2014.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto Nº <u>037</u> de <u>09/09/14</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos
da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao
Art. 37 da Constituição Federal.
Gonzaga-MG, <u>10/09/2014</u>
Funcionário: <u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>